

DESTINATÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
Rua Rui Barbosa, nº 96
Bairro - Centro
BARRA DO JACARÉ - PR
CEP - 86.385-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Referente Pregão Eletrônico nº 00

ANEXO 07

PROPOSTA COMERCIAL

À
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº 009/2020
Abertura dia 04/08/2020 às 09:30 Hrs

A empresa IGF Comércio de Pneus Eireli EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 03.805.667/0001-50 e Inscrição Estadual nº 902.11961-23, situada à Rua João Bettega, Bairro Portão, CEP 81.070-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, vem por meio de seu Representante Legal o Srº Eduardo Henrique Senff, portador do RG sob nº 7.619.672-9 SESP/PR e do CPF nº 033.061.289-10, apresentar e submeter nossa Proposta Comercial para participação no Pregão Eletrônico nº 049/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal de Rebouças.

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
10	05	Un	PNEU 1400X24 - 16 LONAS G3 COMUM	SUPERGUIDER G3	3.858,00	19.290,00
29	02	Un	PNEU 700-16 - 10 LONAS - LISO COMUM	GOODYEAR G8	541,00	1.082,00
40	02	Un	PNEU NOVO 215 X 80 R 16 LONAS - RADIAL	KELLY EDGE SUV	530,00	789,96

Valor Total - R\$ 21.161,96 (Vinte e um mil e cento e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).

- PRAZO DE VALIDADE - 60 (sessenta) dias.
- PRAZO DE GARANTIA - 05 (cinco) anos, contra vícios e defeitos de fabricação.
- PRAZO DE FABRICAÇÃO - Igual ou inferior a 06 (seis) meses no momento da entrega.
- PRAZO DE ENTREGA - Será de 03 (três) dias úteis, após recebimento da Autorização de Fornecimento.
- PRAZO DE VIGÊNCIA - Será de 12 (doze) meses.
- PRAZO DE PAGAMENTO - Será em até 15 (quinze) dias, após protocolo da fatura.
- Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.
- No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, equipamentos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.
- Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
- BANCO DO BRASIL - AG 1622-5 C/C 116.219-5

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Eduardo Henrique Senff
RG - 7.619.672-9 SESP/PR
CPF - 033.061.289-10
Sócio Administrador

Curitiba, 04 de agosto de 2020.

03.805.667/0001-50

IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.

R. JOÃO BETTEGA, 687
PORTÃO - CEP: 81.070-000
CURITIBA - PR

357 64
)

Pneu 1400x24 16 Lonas Superguider G3

SUPERGUIDER



• **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

Marca	Superguider
Profundidade da escultura	25 mm
Desenho da escultura	G3

✓
R

Lonas	16
Velocidade	A8 = 40 km/h
Índice de carga	4.000 kg
Uso	TL = Uso com câmara de ar
Tipo	Convencional
Característica	Material Banda Rodagem Alta Resistência

Garantia 05 anos contra defeitos de fabricação

03.805.667/0001-50

IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.

R. JOÃO BETTEGA, 687
PORTÃO - CEP: 81.070-000

CURITIBA - PR

✓ P



GOODYEAR KELLY EDGE SUV 215/80R16 107S SC

Para mais detalhes desse produto faça seu login

LOGIN

APRESENTAÇÃO

O Kelly Edge SUV foi desenvolvido para Pick-ups e SUVs.

Goodyear Kelly Edge SUV 215/80R16 107S SC

<https://compra.goodyear.com.br/goodyear-kelly-edge-suv-21580r16-107s-sc/108717>

12

Labeling

Resistência ao Rolamento: E Aderência ao Molhado E Ruído Externo: 71))

SAC da Goodyear: 0800 725 7638

<https://compra.goodyear.com.br/goodyear-kelly-edge-suv-21580r16-107s-sc/108717>

39

Modelo:	Kelly Edge SUV
Marca:	Kelly
Largura:	215
Perfil:	80
Aro:	16
Índice de Carga:	107 (Suporta até 975Kg)
Índice de Velocidade:	S (Veloc. máxima de 180 km/h)

Dimensões

Altura:	75 cm
Largura:	21,5 cm
Peso:	11,795 kg

Garantia

A Goodyear do Brasil garante seus pneus por um período de 5 anos, contra defeitos de fabricação, devidamente constatados por técnicos da Goodyear, ou por técnicos credenciados de sua rede de revendedoras oficiais. O período de 5 anos é contado a partir da data da nota fiscal de venda do pneu ou do veículo novo com equipamento original e compreendo os 3 primeiros meses de garantia legal, acrescidos de 4 anos e 9 meses de garantia contratual, oferecida pela Goodyear.

<https://compra.goodyear.com.br/goodyear-kelly-edge-suv-21580r16-107s-sc/108717>

37

03.805.667/0001-50

IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.

R. JOÃO BETTEGA, 687
PORTÃO - CEP: 81.070-000

CURITIBA - PR

8 H

103.805.667/0001-50

| PLG8

IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.

R. JOÃO BETTEGA, 687
PORTÃO - CEP: 81.070-000
CURITIBA - PR

PAPALEGUAS G8

Características

- Pneu para uso em todos os tipos de serviços de transporte de cargas ou passageiros.
- Banda de rodagem plana e larga garante melhor distribuição de carga, maximizando a quilometragem.
- Sulcos largos e assimétricos repelem pedras, além de proporcionar arrancadas firmes e freadas seguras.
- Ombros arredondados conferem segurança na direção, estabilidade e firmeza nas curvas.
- O composto de rodagem resistente a abrasão, cortes e arrancamentos, preserva a carcaça para futuras recapagens.
- Carcaça de nylon com tratamento especial, que proporciona alto índice de recapagem, maximizando sua durabilidade e quilometragem.



Medida	Capacidade de Carga (PR)	Pressão de Ar Lb/Pol"	Carga Máxima (kg)	Largura da Seção sem Carga (mm)	Diâmetro Externo (mm)	Circunferência de Rolamento (mm)	Lastro de Líquido** (Litros=kg)	Câmara de Ar Recomendada (válvula TR 15) Pneu sem Câmara (válvula TR 415)	Aro de Medição (pol.)	Profundidade de Sulco (mm)	Código
10.00-20	16	110		275	1050			-	7.50	12.9	1052812
11.00-20	16	105		291	1080			-	8.00	13.4	1052823
11.00-22	16	105		291	1132			-	8.00	13.8	1052832
6.50-16	6	45		176	748			-	4.50	10.5	1000810
7.00-16	10	75		202	778			-	5.50	10.9	1000821
7.00-16	8	60		202	778			Sem Câmara	5.50	10.7	1000833
7.00-16	10	66	1170	206	778			7.50-16	5.50	10.9	1103250
7.50-16	10	70		210	806			-	6.00	11.2	1000831
7.50-16	12	95		210	806			-	6.00	11.2	1000832
7.50-16	10	70		210	806			Sem Câmara	6.00	11.2	1000841
7.50-16	10	60	1230	205.74	792.48	2311.4		7.50-16	5.50	11.2	1103255
7.50-16	12	72	1360	205.74	792.48	2311.4	26	7.50-16	5.50	11.2	1103257
7.50-18	8	48	1120	219	858		42	7.50-18	5.50	11	1100844
9-17.5	12	85		220	830			Sem Câmara	6.00	12.1	1052852
9.00-20	14	100		256	1012			-	7.00	12.4	1052802

IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI

CNPJ N.º 03.805.667/0001-50

NIRE 41600628616

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

EDUARDO HENRIQUE SENFF, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, maior, nascido em 04/03/1981, residente e domiciliado a Rua Imaculada Conceição, 370 - Rebouças - CEP. 80215-030, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.619.672-9 SSP/PR e do CPF sob o n.º 033.061.289-10. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira sob o nome empresarial de **IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 03.805.667/0001-50**, com sede e foro a Rua João Bettega, 687 - Portão - CEP. 81070-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41600628616 em sessão de 27/10/2017 e última alteração do ato constitutivo sob o n.º 20182205290, em sessão de 04/05/2018; resolve alterar seu ato constitutivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO PORTE DA EIRELI: O titular declara sob as penas da Lei, que fica alterada o porte da EIRELI para a condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DO TEXTO DA CLÁUSULA DE ADMINISTRAÇÃO: O texto da cláusula de administração *fica alterado para:* Será administrada pelo titular da empresa **EDUARDO HENRIQUE SENFF**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da EIRELI, representá-la ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como, praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da EIRELI.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Participação exclusiva da Junta Comercial

FL1



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 13:31 SOB Nº 20191676411.
PROTOCOLO: 191676411 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902003813. NIRE: 41600628616.
IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

362 09
J

IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI

CNPJ N.º 03.805.667/0001-50

NIRE 41600628616

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PLENITUDE DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do ato constitutivo, não alteradas por este instrumento, continuarão em vigor na totalidade de sua plenitude.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o ato constitutivo de acordo com o novo Código Civil Lei n.º 10406/02, com a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE:
IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ/MF N.º 03.805.667/0001-50
NIRE 41600628616

EDUARDO HENRIQUE SENFF, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, maior, nascido em 04/03/1981, residente e domiciliado a Rua Imaculada Conceição, 370 - Rebouças - CEP. 80215-030, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.619.672-9 SSP/PR e do CPF sob o n.º 033.061.289-10. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira sob o nome empresarial de **IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 03.805.667/0001-50**, com sede e foro a Rua João Bettega, 687 - Portão - CEP. 81070-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41600628616 em sessão de 27/10/2017; consolida seu ato constitutivo conforme cláusulas abaixo:

Patente exclusiva da Junta Comercial

FL2



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 13:31 SOB Nº 20191676411.
PROTOCOLO: 191676411 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902003813. NIRE: 41600628616.
IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI

CNPJ N.º 03.805.667/0001-50

NIRE 41600628616

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, TIPO JURÍDICO E SEDE: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob o nome empresarial de **IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**, com sede e foro Rua João Bettega, 687 - Portão - CEP. 81070-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL: O capital da EIRELI é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO: A empresa individual responsabilidade limitada EIRELI tem como objeto os seguintes ramos de atividades:

- 4530-7/05 - *Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar*
- 4530-7/03 - *Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores*
- 6810-2/02 - *Aluguel de imóveis próprios*
- 4520-0/07 - *Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores*
- 4520-0/01 - *Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.*

CLÁUSULA QUARTA: DA DURAÇÃO: O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01/05/2000. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado. A empresa será regida pelo regime jurídico de Empresas Limitadas e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

Para ser assinada na Junta Comercial

FL3



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 13:31 SOB N.º 20191676411.
PROTOCOLO: 191676411 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902003813. NIRE: 41600628616.
IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

364 3

IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI

CNPJ N.º 03.805.667/0001-50

NIRE 41600628616

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO: Será administrada pelo titular da empresa **EDUARDO HENRIQUE SENFF**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da EIRELI, representá-la ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como, praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da EIRELI.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da Lei:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Que não possui ou tem sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Pelo ato exclusivo da Junta Comercial

FL4



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 13:31 SOB N° 20191676411.
PROTOCOLO: 191676411 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902003813. NIRE: 41600628616.
IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI

CNPJ N.º 03.805.667/0001-50

NIRE 41600628616

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do Balanço Patrimonial e o Resultado Econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA: RETIRADA DO PRÓ-LABORE: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: IMPEDIMENTO DO TITULAR: Falecendo ou interditado o titular, a EIRELI continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste ato constitutivo serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo jurídico e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA: O titular declara sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

-----Para uso exclusivo da Junta Comercial-----

FL5



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 13:31 SOB Nº 20191676411.
PROTOCOLO: 191676411 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902003813. NIRE: 41600628616,
IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ N.º 03.805.667/0001-50
NIRE 41600628616
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 16 de abril de 2019.


EDUARDO HENRIQUE SENF

-----Para uso exclusivo da Junta Comercial-----

FL6



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 13:31 SOB N° 20191676411.
PROTOCOLO: 191676411 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902003813. NIRE: 41600628616.
IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NO ME
EDUARDO HENRIQUE SENFF

DOC. IDENTIFIC. / (CRA, DHOBOE / UF)
 17936 CRA PR

CPF: 033.061.269-10 DATA NASCIMENTO: 04/03/1981

FILIAÇÃO: **SIDNEY SENFF**
MARIA TEREZINHA DOS ANJOS

PERIODO: [] ANOS CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: 00744019928 VALIDADE: 22/09/2020 Nº HABILITACAO: 03/08/1999

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1148865832

PROVIDO PLASTIFICAR
 1148865832

OCCUPAÇÕES

Assinatura do Titular

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 22/09/2015

20955304451
 PR309807986

DETRAN-PR (PARANA)

8 P

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 08.875-0
 Rua Paraná, 100 - Jardim União - Fátima - Curitiba - PR - CEP: 81250-000 - Fone: (41) 3333-1111 - Site: www.cartorioaz.com.br

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1996 e Art. 5º inc. IV da Lei Estadual 6.721-2008 instituída a impressão e emissão digitais de autenticação de assinaturas no meio eletrônico.

Cód. Autenticação: 59551005181034550827-1; Data: 10/05/2018 11:05:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AGX30945-VNEU
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/05/2020 08:16:44 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 980537

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 01/05/2021 08:44:20 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 59551005181034550827-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbdc8f79b4dc60c4b879c370a7744659cf5ef7a200b5d7abf6f52b4bdba76bf35a67c8c9a961b4182688768dd9ba015fe91aeeef5ed0096d525ea69e8890f6a5e7



Handwritten signature

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 03.805.667/0001-50**Razão Social:** JGF COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP**Endereço:** R JOAO BETTEGA 687 / PORTAO / CURITIBA / PR / 81070-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/07/2020 a 15/08/2020**Certificação Número:** 2020071704242826772350

Informação obtida em 20/07/2020 10:56:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ: 03.805.667/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:18:22 do dia 29/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/12/2020.

Código de controle da certidão: 86E0.131A.5E7C.E160
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

R

8



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022128250-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.805.667/0001-50
Nome: IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI

CNPJ: 03.805.667/0001-50

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 402950-8

ENDEREÇO: R. JOAO BETTEGA, 687 - PORTÃO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 104353/2020

EMITIDA EM: 15/04/2020

VÁLIDA ATÉ: 12/08/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: B9F4.0B08.24A1.44DD-4.878B.D45C.0101.A812-0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

CURITIBA 1693

J P

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-908
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-908

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI

CNPJ.03.805.667/0001-50.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 26/06/2020 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 30 de junho de 2020 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR.751552
67000157
Date:
2020.07.01
10:01:31 GMT-
03:00

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 90DBF76B ***

373
3
Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://secedocbaos.not.br/docamento/59550107200867432681>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/07/2020 14:55:39 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 59550107200867432681-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfbcbbab247e934c92b7af10ae55f9ac2a54a58ac762fb0c657c0525fd674adc70b90f41328ddeedbc8b8ff54175312c8a67c8c9a961b4182688768dd9ba015fe



[Handwritten signature]



ANEXOS 04/05/06/09/11

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

À
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº 009/2020
Abertura dia 04/08/2020 às 09:30 Hrs

A empresa IGF Comércio de Pneus Eireli EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 03.805.667/0001-50 e Inscrição Estadual nº 902.11961-23, situada à Rua João Bettega, Bairro Portão, CEP 81.070-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, vem por meio de seu Representante Legal o Srº Eduardo Henrique Senff, portador do RG sob nº 7.619.672-9 SESP/PR e do CPF nº 033.061.289-10, DECLARAR, que:

- Sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Nº 09/2020, instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

- Sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

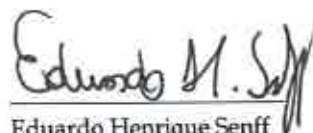
- Para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 009/2020, que estou (amos) sob o regime de EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

- Sob as penas da lei que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Pregão Eletrônico 09/2020, referente AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, conforme especificações constantes do anexo I do edital.

- Que recebemos todos os elementos e informações necessárias para a participação da presente licitação e a aceitação das condições deste Edital, sem restrições de qualquer natureza, vinculando-se ao futuro contrato, sob as penas cabíveis

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 04 de agosto de 2020.



Eduardo Henrique Senff
RG - 7.619.672-9 SESP/PR
CPF - 033.061.289-10
Sócio Administrador

03.805.667/0001-50**IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.**

R. JOÃO BETTEGA, 687
PORTÃO - CEP: 81.070-000
CURITIBA - PR

376 08
3

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.805.667/0001-50
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI
NIRE	41600628616
CNPJ	03.805.667/0001-50
Número de Ordem	19
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CURITIBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/10/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	33491

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	19
Quantidade total de linhas do arquivo digital	33491
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.5B.F0.02.36.AC.D6.31.5F.EC.B8.DC.C1.B9.88.A6.26.FC.60.B9-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

377 824
J

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.805.667/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 932.167,82	R\$ 787.186,84
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 932.167,82	R\$ 787.186,84
DISPONIVEL		R\$ 376.054,53	R\$ 330.702,28
CONTAS CAIXA		R\$ 60.177,18	R\$ 20.612,61
CAIXA		R\$ 60.177,18	R\$ 20.612,61
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 11.789,32	R\$ 10,00
BCO ITAU S/A - C/C 72000-3		R\$ 2.842,77	R\$ 10,00
BCO DO BRASIL S/A - C/C 116219-5		R\$ 8.946,55	R\$ 0,00
BANCOS CONTA APLICAÇÕES		R\$ 304.088,03	R\$ 310.079,67
APLICAÇÕES DIVERSAS		R\$ 304.088,03	R\$ 310.079,67
ESTOQUES		R\$ 187.698,92	R\$ 10.927,88
ESTOQUES		R\$ 187.698,92	R\$ 10.927,88
MERCADORIAS		R\$ 187.698,92	R\$ 10.927,88
CREDITOS A CURTO PRAZO		R\$ 368.416,37	R\$ 445.556,68
CLIENTES		R\$ 349.641,37	R\$ 440.387,77
5 BATALHAO LOGISTICO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADRIANE DE FATIMA STELMATCHUK		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AIRTON BIDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALEC SANDRO BORELLI		R\$ 0,00	R\$ 70,00
ANA MARIA DE SOUSA CARDOSO		R\$ 0,00	R\$ 830,00
ANDRE FELIPE GRUBER BUENO		R\$ 535,00	R\$ 0,00
ANGELO LUIZ FERREIRA DOS SANTOS		R\$ 1.650,00	R\$ 0,00
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BENJAMIN GUNHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIANCA GOMES P. ALMEIDA		R\$ 576,00	R\$ 100,00
BRASSPAN IND.E COM. DE PAINEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CD TAPETES E CARPETES TECIDOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CECILIA DE LIMA		R\$ 1.040,00	R\$ 0,00
CETTRANS-COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIA ROSA DE GODOI		R\$ 0,00	R\$ 80,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.5B.F0.02.36.AC.D6.31.5F.EC.B8.DC.C1.B9.88.A6.26.FC.60.B9-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Handwritten signature/initials

Handwritten signature

376

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.805.667/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CLEISON ROBERTO VILAS BOAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO		R\$ 5.400,00	R\$ 0,00
COMPANHIA PARANAENSE DE CONSTRUCAO S/A		R\$ 0,00	R\$ 5.888,00
COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS - CPS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONGREGACAO DAS IRMAS DE SAO JOSE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ- CISNOP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIOGO MACIEL RODRIGUES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DJONI STREY		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DOUGLAS EIJI KAGUEIAMA		R\$ 0,00	R\$ 1.075,00
EDUARDO MATTEUS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ERIKE L. V. FEITOSA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FABIO OTO MEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FABIO RODRIGUES QUINTILIANO		R\$ 120,00	R\$ 0,00
FADALEAL SUPERMERCADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FMEI / PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FMS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCIELI SACERDOTI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU - BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 6.206,00
FUNDO DE REEQUIPAMENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS DE ABATIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CONSELHEIRO MAIRINCK		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 924,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.5B.F0.02.36.AC.D6.31.5F.EC.B8.DC.C1.B9.88.A6.28.FC.60.B9-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

37488
3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 03.805.667/0001-50

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICIPIO DE ABATIA		R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE VIRMOND		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TELÉMACO BORBA		R\$ 0,00	R\$ 7.848,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI		R\$ 7.397,45	R\$ 51.292,08
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE Balsa Nova		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDOÍ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONSELHEIRO MAIRINCK		R\$ 0,00	R\$ 6.256,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAQUEÇABA		R\$ 0,00	R\$ 2.072,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIPULÂNDIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTAL DO PARANÁ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUATIGUÁ		R\$ 0,00	R\$ 5.376,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO DO IGUACU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DO ITARARÉ		R\$ 0,00	R\$ 4.080,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA AMÉLIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE WENCESLAU BRAZ		R\$ 1.446,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RIO AZUL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GISELE APARECIDA KOSIBA HOFFMANN		R\$ 1.078,00	R\$ 0,00
INACIO OLIVEIRA DE MATOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTITUTO PARANAENSE DE DES.ECONOMICO E SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 285,60
IVONEY BALUTA		R\$ 80,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.5B.F0.02.36.AC.D6.31.5F.EC.B8.DC.C1.B9.88.A6.26.FC.60.B9-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

PS

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

38009
1

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 03.805.667/0001-50

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JEOVA CELLA		R\$ 80,00	R\$ 0,00
JMK SERVICOS S.A.		R\$ 210.116,16	R\$ 0,00
JOELCO FRANÇA ALVES JUNIOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JONATHA DIEGO COSTA BORGES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE OCLAIR PALU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEONARDO FERREIRA ANDRADE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZA KIMIE N. KAGUEIAMA		R\$ 0,00	R\$ 1.111,00
LUMBER MOSS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARANATARENTCAR EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 259,90
MARCELO SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 578,00
MARCO ANTONIO JAMAL SAIF DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIO LUIZ PEREIRA REIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MICHELLI SOARES BRITO		R\$ 0,00	R\$ 740,00
MOISES XAVIER SCOTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA		R\$ 0,00	R\$ 2.856,00
MUNICÍPIO DA LAPA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE ABATIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE Balsa Nova		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE BITURUNA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE CANDÓI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE CASCAVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE CASTRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.5B.F0.02.36.AC.D6.31.5F.EC.B8.DC.C1.B9.88.A6.26.FC.60.B9-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 4 de 12

381

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 03.805.667/0001-50

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICÍPIO DE FIGUEIRA		R\$ 0,00	R\$ 11.599,99
MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE GOIOERÉ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE GOIOXIM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE GUARATUBA		R\$ 22.447,80	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE IRATI		R\$ 0,00	R\$ 7.890,00
MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE IVAÍ		R\$ 0,00	R\$ 2.149,00
MUNICÍPIO DE JACAREZINHO		R\$ 0,00	R\$ 11.627,00
MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE LARANJAL		R\$ 0,00	R\$ 10.332,00
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 4.231,88
MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE PALMEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE PALMITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE PINHAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE PINHÃO		R\$ 3.456,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE PIRAQUARA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE PITANGA		R\$ 0,00	R\$ 11.000,00
MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 369,60
MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ		R\$ 0,00	R\$ 20.317,00
MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE RESERVA - PR		R\$ 0,00	R\$ 22.881,50
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.5B.F0.02.36.AC.D6.31.5F.EC.B8.DC.C1.B9.88.A6.26.FC.60.B9-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

382 ~~00~~
3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.805.667/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICÍPIO DE RIO AZUL - PR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU		R\$ 0,00	R\$ 11.052,70
MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA		R\$ 0,00	R\$ 5.354,00
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR		R\$ 47.818,00	R\$ 2.204,02
MUNICÍPIO DE SENGES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE TELÉMACO BORBA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE TIBAGI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE VENTANIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE VIRMOND		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OFICINA CURITIBA DESIGN LATARIA E PINTURA ESPECIAIS		R\$ 335,00	R\$ 0,00
POLICIA DE DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA		R\$ 305,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ		R\$ 0,00	R\$ 2.955,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO		R\$ 0,00	R\$ 6.281,10
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL		R\$ 0,00	R\$ 29.194,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO		R\$ 0,00	R\$ 6.936,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA		R\$ 17.625,56	R\$ 18.520,56
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES		R\$ 0,00	R\$ 6.193,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ		R\$ 0,00	R\$ 11.076,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA		R\$ 1.668,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.5B.F0.02.36.AC.D6.31.5F.EC.B8.DC.C1.B9.88.A6.26.FC.60.B9-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

383 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 03.805.667/0001-50

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LIDIANÓPOLIS			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA		R\$ 2.496,00	R\$ 35.694,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA		R\$ 947,40	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN		R\$ 0,00	R\$ 1.940,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE REBOUÇAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA		R\$ 0,00	R\$ 2.398,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ		R\$ 0,00	R\$ 950,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ		R\$ 0,00	R\$ 3.854,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS DO IVAÍ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS		R\$ 12.468,00	R\$ 2.556,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS		R\$ 0,00	R\$ 3.616,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA		R\$ 6.600,00	R\$ 14.292,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ		R\$ 0,00	R\$ 1.474,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA AURORA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R C E CONSTRUTORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RADIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAFAEL DE CASTRO MACIEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.5B.F0.02.36.AC.D6.31.5F.EC.B8.DC.C1.B9.88.A6.26.FC.60.B9-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

389 389

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.805.667/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RENATO DE SOUZA RODRIGUES		R\$ 452,00	R\$ 0,00
ROBERTO MONTEIRO DE CASTRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROBSON LUIZ BARBOSA EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 3.462,00
RODRIGO MARQUES FERREIRA		R\$ 650,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARANÁ		R\$ 0,00	R\$ 789,40
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO E DA CULTURA - SECC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PUBLICA		R\$ 0,00	R\$ 48.474,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIANA		R\$ 0,00	R\$ 2.072,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTANA DO ITARARÉ		R\$ 0,00	R\$ 13.841,32
SERGIO ROBERTO COELHO SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SILVANA DE SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TERCIO GUSTAVO SENFF		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIAL TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA		R\$ 60,00	R\$ 0,00
TRIUNFO COM. PRODS.ALIMENTÍCIOS E LATICÍNIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 607,00
VANDERLEI VIEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VARGAS MOTOPEÇAS - EIRELI		R\$ 1.790,00	R\$ 0,00
VENEZACAR MULTIMARCAS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIANEI FAUST		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VILMAR COSTA TEIXEIRA		R\$ 80,00	R\$ 0,00
WALDETE GOMES MOREIRA		R\$ 0,00	R\$ 1.600,00
WEISS + CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS RECUPERAR		R\$ 18.775,00	R\$ 5.168,91
COFINS A RECUPERAR		R\$ 3.080,65	R\$ 3.213,06
ICMS A RECUPERAR		R\$ 265,01	R\$ 1.258,97
PIS A RECUPERAR		R\$ 668,50	R\$ 696,88
SIMPLES NACIONAL A RECUPERAR		R\$ 14.760,84	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.5B.F0.02.36.AC.D6.31.5F.EC.B8.DC.C1.B9.88.A6.26.FC.60.B9-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 8 de 12

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 03.805.667/0001-50

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BENS DE USO		R\$ 67.408,04	R\$ 67.408,04
APARELHOS TELEFONICOS		R\$ 597,00	R\$ 597,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 5.259,00	R\$ 5.259,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 59.021,04	R\$ 59.021,04
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 2.531,00	R\$ 2.531,00
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (67.408,04)	R\$ (67.408,04)
(-) S/APARELHOS TELEFONICOS		R\$ (597,00)	R\$ (597,00)
(-) S/COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (5.259,00)	R\$ (5.259,00)
(-) S/MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (59.021,04)	R\$ (59.021,04)
(-) S/MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (2.531,00)	R\$ (2.531,00)
INTANGÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INTANGÍVEL		R\$ 840,00	R\$ 840,00
SOFTWARES		R\$ 840,00	R\$ 840,00
(-) (-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS		R\$ (840,00)	R\$ (840,00)
(-) S/SOFTWARES		R\$ (840,00)	R\$ (840,00)
PASSIVO		R\$ 932.167,82	R\$ 787.186,84
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 111.495,08	R\$ 182.125,55
FORNECEDORES		R\$ 92.695,14	R\$ 164.063,52
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 92.695,14	R\$ 164.063,52
AGEX ENCOMENDAS URGENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AKITA COMERCIO DE PECAS LTDA		R\$ 322,70	R\$ 166,80
ALFA TRANSPORTES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO PECAS FIESTA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTOFIX FIXACAO AUTOMOTIVA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EPP			
BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 1.452,70
BRYL & BERNARDO COM ATACADISTA E VAR. DE PECA		R\$ 869,21	R\$ 0,00
CLINIPAM CLINICA PARANAENSE LTDA		R\$ 1.290,69	R\$ 1.804,01
COMERCIO E DISTR. DE AUTO PECAS SVM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 493,50
COMÉRCIO E RECUPERADORA DE PNEUS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.5B.F0.02.36.AC.D6.31.5F.EC.B8.DC.C1.B9.88.A6.26.FC.60.B9-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 9 de 12

366

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 03.805.667/0001-50

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COPEL DISTRIBUICAO S.A. 04.368.898/0001-		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CPX DISTRIBUIDORA S/A.		R\$ 2.872,00	R\$ 0,00
DELLA VIA PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DGI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXPRESSO SAO MIGUEL - CURITIBA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORT LUB PROD.AUTOM.LTDA		R\$ 279,27	R\$ 279,27
G.D IND. E COM. DE ART. DE BORRACHA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.307,83
GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 8.319,97	R\$ 0,00
GIRANDO COMERCIO DE PECAS LTDA		R\$ 256,64	R\$ 5.444,96
GLOBAL TIRE DO BRASIL COM PN AFINS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.739,85
GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		R\$ 9.198,90	R\$ 33.297,66
GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.		R\$ 18.299,88	R\$ 57.083,84
HP COMERCIO INTERNACIONAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IP DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA		R\$ 168,72	R\$ 224,49
ITR COMERCIO DE PNEUS E PECAS S.A.		R\$ 0,00	R\$ 14.241,13
JR DIAS DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA.		R\$ 7.256,79	R\$ 0,00
KING CONsertos E COM DE RODAS LTDA		R\$ 150,00	R\$ 0,00
LGN DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.400,00
LINK COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA		R\$ 2.317,51	R\$ 16.184,76
LONDRINA - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		R\$ 43,00	R\$ 0,00
MAUER COMERCIO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
METROSUL COMERCIAL DE VEICULOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
METZLER COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MGT DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MID TRANSPORTES EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 3.135,25
MOTORLUB COM. DE LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 3.532,44	R\$ 0,00
R W COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REAL MOTO PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.5B.F0.02.36.AC.D6.31.5F.EC.B8.DC.C1.B9.88.A6.26.FC.60.B9-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 10 de 12